



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

### DESPACHO

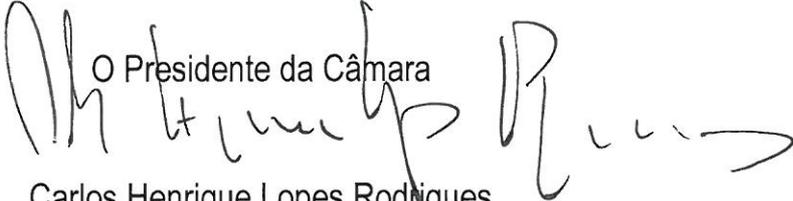
Considerando que foram levadas a efeito grandes obras de remodelação no Mercado Municipal de Vila do Porto, as quais conferiram aquele espaço uma mais-valia quer pela qualidade das instalações quer pela criação de novos espaços comerciais, importa garantir o melhor aproveitamento do mesmo.

Nestes termos, **DETERMINO** o seguinte:

Fica vedado o exercício da atividade de venda ambulante de pescado e produtos hortofrutícolas na freguesia de Vila do Porto, com efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2012, de acordo com o disposto no artigo 26º do Regulamento Municipal de Venda Ambulante em vigor.

Para conhecimento divulgue-se o teor do presente despacho.

Paços do Município de Vila do Porto, 16 de Novembro de 2012.

  
O Presidente da Câmara  
Carlos Henrique Lopes Rodrigues